



**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - PMPB**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa KAYO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.624.186/0001-15, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 1045, Bairro Atiradores, Joinville/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Chandyles Bruno de Almeida Oliveira, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em razão das especificações técnicas constantes no Termo de Referência do certame em epígrafe.

1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O Termo de Referência estabelece, entre outros requisitos, que o veículo a ser fornecido deve possuir as seguintes dimensões e características:

- Comprimento total: 5.330 mm
- Distância entre eixos: 3.180 mm
- Largura: 2.221 mm
- Altura: 1.858 mm
- Capacidade do tanque de combustível: 80 litros

Após análise do mercado automotivo nacional, verifica-se que tais especificações correspondem de forma praticamente exclusiva ao modelo FIAT Titano Volcano, o que evidencia direcionamento indireto e restringe a competitividade do certame.

Tal situação contraria os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de limitar a participação de outros fornecedores que oferecem veículos equivalentes, com desempenho e características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração.

2. DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Com o objetivo de ampliar a competitividade e permitir a participação de diferentes fabricantes, solicitamos a adequação dos parâmetros técnicos, conforme segue:

- Comprimento total: de 5.330 mm para 5.320 mm
- Distância entre eixos: de 3.180 mm para 3.130 mm
- Largura: de 2.221 mm para 1.865 mm
- Altura: de 1.858 mm para 1.795 mm
- Capacidade do tanque de combustível: de 80 litros para 76 litros

As alterações propostas não prejudicam a finalidade do objeto, tampouco comprometem a eficiência, robustez ou desempenho do veículo a ser adquirido. Ao contrário, permitem que a Administração tenha acesso a um número maior de propostas, ampliando a competitividade e possibilitando maior economicidade.

Adicionalmente, sugerimos a inclusão da exigência de ano de fabricação corrente, a fim de evitar o fornecimento de veículos defasados ou com tempo excessivo de estoque.

3. DA NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA – ART. 14 DA LEI 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 determina que as especificações técnicas devem:

- ser impessoais;
- não direcionar marca, modelo ou fabricante;
- não restringir a competitividade, salvo mediante justificativa técnica idônea.

No caso em análise, não há justificativa técnica apresentada pela Administração que demonstre a necessidade das medidas exatas descritas no Termo de Referência, o que reforça a necessidade de adequação.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a esta Comissão:

1. O acolhimento do presente Pedido de Impugnação;
2. A alteração das especificações técnicas, conforme segue:



- Comprimento total: 5.320 mm
 - Distância entre eixos: 3.130 mm
 - Largura: 1.865 mm
 - Altura: 1.795 mm
 - Capacidade do tanque: 76 litros
3. A inclusão da exigência de ano de fabricação corrente;
 4. A republicação do Termo de Referência com as devidas correções.

As alterações propostas promovem maior competitividade, evitam direcionamento e asseguram a seleção da proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Joinville/Santa Catarina, 25 de maio de 2026.

PROCURADOR: CHANDYLES BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA
KAYO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 18.624.186/0001-15



ALL NEW
TRITON
GL AT 4x4

 **MITSUBISHI MOTORS**

4 alças de segurança na cabine	
4 alto-falantes de 45 W	
Ar-condicionado digital	OPC
Ar-condicionado manual	
ASC - Controle Ativo de Estabilidade	
Assoalho revestido em carpete	
ATC - Controle Ativo de Tração	
Banco do motorista com ajuste de altura manual	
Banco traseiro com descansa braço central e porta copos	
Banco traseiro com encosto rebatível	
Bancos em couro	OPC
Bancos revestidos em tecido preto com costuras na cor prata	
Bancos traseiros com apoio para cabeça ajustáveis (3)	
Bolsos para smartphone e tablet atrás do banco do passageiro dianteiro	
Bloqueio do diferencial traseiro	OPC
Câmbio automático de 6 velocidades	
Câmera de ré com linhas dinâmicas - 'Parking Line'	
Capota marítima	AC
Cintos de 3 pontos para todos os ocupantes	
Display de 7" colorido no cluster	
Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica	AC
EPS - Direção com assistência elétrica	
ESS - Sinal de parada de emergência	
Estribos laterais na cor preta	AC
Faróis de neblina dianteiros halógenos	
Faróis e DRL halógenos	
Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição Eletrônica dos Freios	
Frisos de portas na cor preta com inscrição MITSUBISHI em baixo relevo	
4 ganchos internos na caçamba	
Ganchos para reboque dianteiro	
Grade dianteira na cor preto fosco	
HDC - Controle de descida de rampa	OPC
HSA - Assistente de partida em rampa	
Lanternas traseiras halógenas	
Limitador de velocidade	
Luz de cortesia central	
Luzes halógenas indicadoras de direção laterais nos para-lamas (lente transparente)	

Maçaneta da tampa da caçamba cromada	
Maçanetas externas na cor preto fosco	
Moldura da tampa da caçamba cromada e com câmara de ré	
Multimídia com tela touch screen capacitiva de 8", comando de voz, áudio player MP3, Bluetooth® com áudio streaming e 2 entradas USB no console central	
Pacote antirruído	
Novo motor Bi-Turbo diesel com 205 cv de potência e 47,9 kgfm de torque	
Para-choque dianteiro na cor do veículo	
Piloto automático	
Porta-luvas inferior com chave	
Porta-luvas superior sem tampa	
2 portas USB: 1 USB e 1 USB tipo C no painel	
Protetor de caçamba Bed Liner	AC
Protetor de cárter	
Regulagem elétrica de altura dos faróis	
Retrovisores externos elétricos na cor preto fosco	
Rodas de aço aro 17 calçadas com pneus 265/65 R17	
Roda de liga leve	OPC
Sensor crepuscular - Acendimento automático dos faróis	
Sensor de chuva - Acionamento automático dos limpadores com 2 velocidades	
Sensor de estacionamento traseiro	AC
Sistema Full Airbags: 2 frontais para motorista e passageiro dianteiro, 1 de joelho para proteção do motorista, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina para proteção dos ocupantes dos bancos dianteiros e do banco traseiro	
Sistema 'Keyless' de abertura das portas com chaves (2x) tipo canivete	
Sistema Start-Stop com botão de desativação	
Sobre tapetes em borracha	AC
2 tomadas 12V (1 no painel e 1 atrás do console central)	
TPMS – Sistema de monitoramento de pressão dos pneus com indicação por roda no painel de instrumentos	
Tração 4x4 Easy Select com três modos de condução	
Trava com chave da tampa da caçamba	
TSA - Assistente de condução com trailer	
Vidros elétricos nas quatro portas com acionamento 'One Touch' na porta do motorista	
Volante com ajuste de altura e profundidade	
Volante com comandos de áudio e computador de bordo, limitador de velocidade, piloto automático, telefone e voz	

DIMENSÕES		GL AT 4x4
Comprimento	mm	5.320
Largura	mm	1.865
Altura	mm	1.795
Entre-eixos	mm	3.130
Bitola (dianteira / traseira)	mm	1.570 / 1.565
Altura livre do solo	mm	222
Peso em ordem de marcha	kg	2.080 (2.040)*
Carga útil	kg	1.130 (1.170)*
Peso bruto total	kg	3.210
Capacidade reboque (com / sem freio)	kg	3.500 / 750
Lugares		5

* Valores devido ao opcional rodas de liga leve.

DIMENSÕES DA CAÇAMBA		GL AT 4x4
Comprimento	mm	1.555
Largura	mm	1.545
Altura		525

PERFORMANCE		GL AT 4x4
Ângulo de entrada		31°
Ângulo de rampa		24°
Ângulo de saída		23°
Capacidade de subida de rampa		35° = 70%

MOTOR		GL AT 4x4
Denominação		4N16 SHP
Disposição e combustível		Longitudinal / Diesel
Cilindros e cabeçote		4 em linha / 16 válvulas / DOHC MIVEC
Cilindrada	cm ³	2.442
Diâmetro x curso	mm x mm	86,0 x 105,0
Taxa de compressão		15,2 : 1
Alimentação		Injeção Eletrônica Direta Common-Rail, Bi-Turbo e Intercooler
Potência máxima	cv @ rpm	205 @ 3.500
Torque máximo	kgf.m @ rpm	47,9 @ 1.500 - 2.750
Tanque de combustível	litros	76
Relação peso x potência	kg/cv	9,56

TRANSMISSÃO		GL AT 4x4
Tipo		Automática, 6 marchas
Relações de marcha	1ª	3.600
	2ª	2.090
	3ª	1.488
	4ª	1.000
	5ª	0,687
	6ª	0,580
	ré	3.732
Redução final		4.090

TRAÇÃO		GL AT 4x4
Denominação		Caixa de transferência Easy Select
Características		Possibilidade de engate 2H ↔ 4H a até 100 km/h
Opções de acoplamento		2H = Tração 4x2 traseira
		4H = Tração 4x4 tempo
		4L = Tração 4x4 tempo parcial e reduzida
Relações de transferência		1.000 (normal) / 2.566 (reduzida)

DIREÇÃO		GL AT 4x4
Tipo		Pinhão e cremalheira, com assistência elétrica
Raio mínimo de giro	metros	6,2

SUSPENSÃO		GL AT 4x4
Dianteira		Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora
Traseira		Eixo rígido, molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados
Caibração		Heavy Duty

FREIOS		GL AT 4x4
Dianteiro		Disco ventilado 16"
Traseiro		Tambor

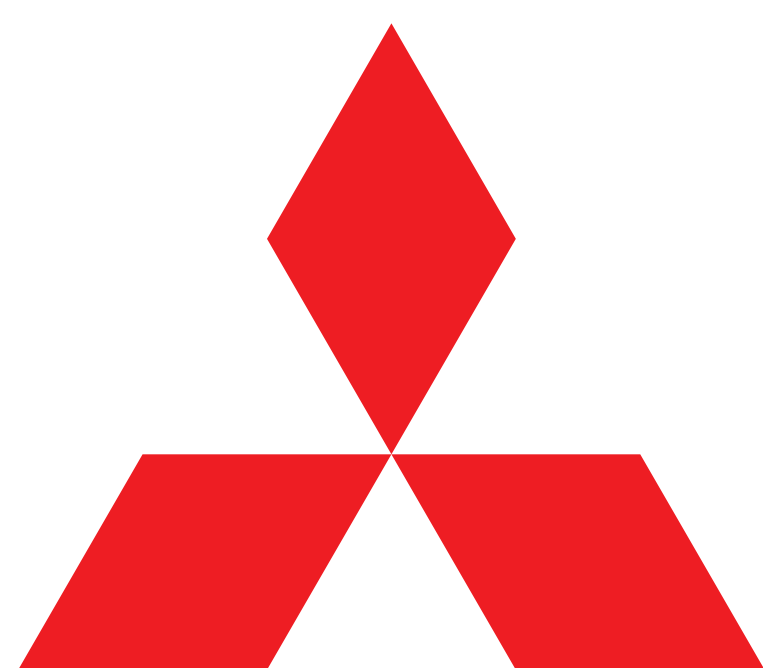
RODAS E PNEUS		GL AT 4x4
Rodas		Aço 17" x 7,5"
Pneus		265/65 R17



A HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., única e exclusiva distribuidora oficial dos veículos Mitsubishi Motors no Brasil, garante os veículos da marca, em condições normais de uso, por 60 (sessenta) meses (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se na data de entrega do veículo novo, sem limite de quilometragem dentro do período, **CONTRA VÍCIOS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA HPE, OCORRIDOS E COMUNICADOS ATÉ A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE 60 MESES**, excluindo-se dessa garantia os **ITENS NÃO COBERTOS**, as **CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA OU DE GARANTIA REDUZIDA** e as circunstâncias que acarretam a **PERDA DE GARANTIA**, tais como especificadas no livrete de bordo de cada modelo de veículo Mitsubishi Motors. Os veículos de **USO COMERCIAL**, assim identificados aqueles adquiridos por pessoas jurídicas ou pessoas físicas com a mesma finalidade, a garantia fica limitada a 100.000 km ou a 60 (sessenta) meses o que ocorrer primeiro (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se a garantia na data de entrega do veículo novo. Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano 2023 / modelo 2024.



Nota máxima no teste de segurança!



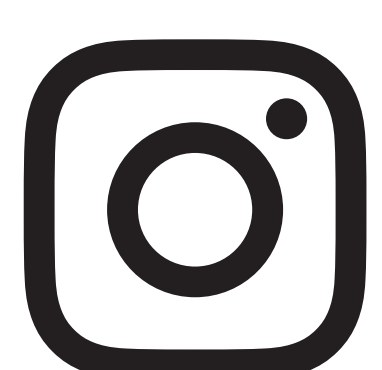
**MITSUBISHI
MOTORS**

Drive your Ambition



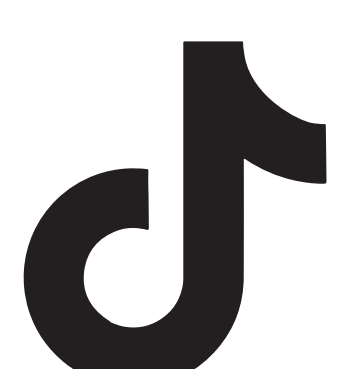
facebook.com

mitsubishimotorsbr



instagram.com

mitsubishimotorsbr



tiktok.com

mitsubishimotorsbr



youtube.com

mitsubishimotors

www.mitsubishimotors.com.br

sac 0800 702 0404

Folder do veículo Mitsubishi Triton GL AT 4x4. Ano 2026 / modelo 2027.
Válido até 31/12/2026.

Veículo fabricado pela HPE Automotores do Brasil Ltda, que reserva-se o direito de alterar as especificações dos produtos sem prévio aviso. Imagens ilustrativas.



O pneu oficial da Mitsubishi.



A Mitsubishi usa e recomenda lubrificantes Shell Helix.



Safra

Adquira o seu Mitsubishi com o Banco Safra e tenha benefícios exclusivos para desbravar o mundo 4x4 e aproveitar mais o caminho.



Contratou, dirigiu.



Peça uma cotação: 0800 727 2677



Desacelere.
Seu bem maior é a vida.

**4X4
É MITSUBISHI**

ALL NEW TRITON



PROCURAÇÃO

Outorgante:

KAYO VEICULOS LTDA, com sede na Rua Ottokar Doerffel, Nº 1045, Bairro Atiradores, CEP: 89.203-212, Joinville/Santa Catarina, CNPJ/MF sob nº 18.624.186/0001-15, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. NORTON BERGAMASCHI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.921.031 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.010.219-96, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina, e a Sra. NALIN BERGAMASCHI, brasileira, empresária, casada, portador da cédula de identidade RG nº 3.260.994 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.788.859-05, residente e domiciliado na cidade Itajaí/Santa Catarina.

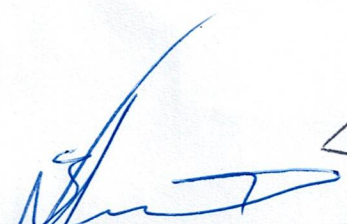
Outorgado:

Chandyles Bruno de Almeida Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1082584-3 SSP/AC, inscrito no CPF/MF nº 005.976.912-23, residente e domiciliado na Rua Treviso, Nº 355, Bairro João Costa, CEP: 89.230-280, cidade de Joinville/Santa Catarina.

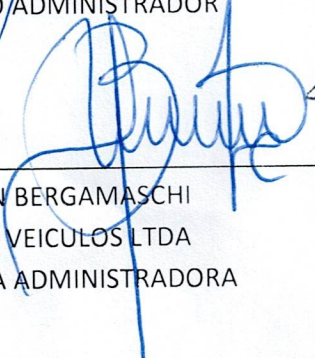
Finalidade:

Representa-lo em Concorrências, Comparação de Preços, Tomadas de Preços, Convites, Todos e quaisquer tipos de Pregões e inclusive os eletrônicos, Junto as CPL'S/CEL, Comissão Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Empresas Particulares, Podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos, Juntar, Concordar, Discordar, Recorrer, Dar Lances, Fazer esclarecimentos, Fazer impugnações, Reclamar, Fazer novas propostas, Prestar Cauções, Desistir, Enfim, tudo o mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato.

Joinville/Santa Catarina, 24 de Julho de 2023.



 NORTON BERGAMASCHI
 KAYO VEICULOS LTDA
 SÓCIO ADMINISTRADOR



 NALIN BERGAMASCHI
 KAYO VEICULOS LTDA
 SÓCIA ADMINISTRADORA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
 BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO - TABELIÁ
 Rua Lauro Muller, 39 - Centro
 Itajaí - SC - CEP 88301-400 - Fone: (47) 3515-2230

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firmas de:
 NALIN BERGAMASCHI que assina por KAYO VEICULOS LTDA
 como SÓCIA.....

Em Teste..... da verdade.

Itajaí-SC, 16/08/2023
 Anna Christina Ribeiro Neto
 Murilo Leonardo de Souza Gagol
 Bianca Wessler
 Lillian Terezinha Vicente Agostinho
 José Joel Figueiredo da Silva

Emol: R\$4,23 - FRJ:R\$0,96 - ISS R\$0,06 Total = R\$5,27
 Selo digital do Tipo: Normal GWA41011-VW2I 283

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
 BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO - TABELIÁ
 Rua Lauro Muller, 39 - Centro
 Itajaí - SC - CEP 88301-400 - Fone: (47) 3515-2230

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firmas de:
 NORTON BERGAMASCHI que assina por KAYO VEICULOS LTDA
 como SÓCIO.....

Em Teste..... da verdade.

Itajaí-SC, 16/08/2023
 Anna Christina Ribeiro Neto
 Murilo Leonardo de Souza Gagol
 Bianca Wessler
 Lillian Terezinha Vicente Agostinho
 José Joel Figueiredo da Silva

Emol: R\$4,23 - FRJ:R\$0,96 - ISS R\$0,06 Total = R\$5,27
 Selo digital do Tipo: Normal GWA41012-Y1XD 283



KAYO VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF – 18.624.186/0001-15 – JOINVILLE - SC

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORTON BERGAMASCHI, brasileiro, nascido em 13/01/1985, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Delfim Mario de Pádua Peixoto, 350, Apto 602, Torre 7, Bairro Praia Brava de Itajai, na cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina, (CEP-88.306-806), portador do CPF – 041.010.219-96 e C.I – 3.921.031 do SSP/SC, expedida em 14/02/2003; a sócia **NALIN BERGAMASCHI**, brasileira, nascida em 24/06/1980, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua Delfim Mario de Pádua Peixoto, 350, Apto 1102, Bairro Praia Brava de Itajai, na cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina, (CEP-88.306-806), portadora do CPF – 005.788.859-05 e C.I – 3.260.994 do SSP/SC, expedida em 18/09/2008, o sócio **JULIO CESAR CAPELETO**, brasileiro, nascido em 18/01/1998, natural do município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Padre Anchieta, 963, Apto 1502, Bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, (CEP-78.740-120), portador do CPF – 064.557.341-81 e C.I – 2320479-6 do SSP/MT, expedida em 09/09/2008, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada denominada “**KAYO VEÍCULOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, 1045, Sala 01, Bairro Atiradores, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.203-212), registrada neste órgão sob n. 42205063475 em 06/08/2013, e posteriores alterações contratuais, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0001-15, e a **filial nº 01**, estabelecida na Rua Dois de Setembro, 1045, Bairro Itoupava, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.052-002), registrada nesta Junta Comercial sob nº 42901030648 (13/274987-4) em 30/10/2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0002-04; e a **filial nº 02**, estabelecida na Avenida Osvaldo Reis, 911, Sala 01, Bairro Fazendinha, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, (CEP-88.306-001), registrada nesta Junta Comercial sob nº 42901096754 (15/674276-4) em 21/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0003-87, e a **filial nº 03**, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, 1045, Sala 02 Showroom, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.203-212), registrada nesta Junta Comercial sob nº 42901114060 (16/980295-7) em 22/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0004-68, e a **filial nº 06**, estabelecida na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 3373, Letra N, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.805-184), registrada nesta Junta Comercial sob nº 42901123026 (16/938510-8) em 23/06/2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0007-00, vem por meio deste instrumento alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da **filial nº 01**, fica alterado para: **Rua: Dois de Setembro, 1039, Bairro Itoupava Norte, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.** (CEP-89.052-002)

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245643850 Protocolo 245643850 de 15/02/2024 NIRE 42205063475

Nome da empresa KAYO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382948485787566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/02/2024



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**KAYO VEÍCULOS LTDA**”, e tem sua sede e foro na **Rua Ottokar Doerffel, 1045, Sala 01, Bairro Atiradores, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina**, (CEP-89.203-212), registrada na Junta Comercial sob nº 42205063475 em 06/08/2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0001-15, e filial denominada “**filial nº 01**”, estabelecida na **Rua Dois de Setembro, 1039, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina**, (CEP-89.052-002), registrada na Junta Comercial sob nº 42901030648 em 30/10/2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0002-04; e filial denominada “**filial nº 02**”, estabelecida na **Avenida: Osvaldo Reis, 911, Sala 01, Bairro Fazendinha, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina**, (CEP-88.306-001), registrada na Junta Comercial sob nº 42901096754 em 21/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0003-87, e filial denominada “**filial nº 03**”, estabelecida na **Rua Ottokar Doerffel, 1045, Sala 02 Showroom, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina**, (CEP-89.203-212), registrada nesta Junta Comercial sob nº 42901114060 (16/980295-7) em 22/03/2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0004-68, e filial denominada “**filial nº 06**”, sito na: **Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 3373, Letra N, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina**, (CEP-89.805-184), registrada nesta Junta Comercial sob nº 42901123026 (16/938510-8) em 23/06/2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 18.624.186/0007-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na MATRIZ como nas FILIAIS de nº 01; de nº 02 e de nº 06, a exploração do ramo de: a-) **comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01)**; b-) **comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02)**; c-) **comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)**; d-) **comércio sob consignação de veículos automotores (4512-9/02)**; e-) **serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07)**; f-) **serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520-0/02)**; g-) **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01)**; h-) **serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores (4520-0/05)**; i-) **locação de automóveis sem condutor (7711-0/00)**; j-) **comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00)**, e k-) **atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. (7490-1/04)**, e na FILIAL de nº 03, somente o ramo de: a-) **comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

PARAGRAFO UNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), devidamente subscrito e integralizado, dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME SOCIOS	QUANT/QUOTAS	VALOR/R\$	%
NORTON BERGAMASCHI	3.350.000	3.350.000,00	33,50
JULIO CESAR CAPELETO	3.300.000	3.300.000,00	33,00
NALIN BERGAMASCHI	3.350.000	3.350.000,00	33,50
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245643850 Protocolo 245643850 de 15/02/2024 NIRE 42205063475

Nome da empresa KAYO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382948485787566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/02/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social das filiais de nº 03 e nº 06, será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada e somente para fins sociais e tributários, não tendo destaque do capital social devidamente subscrito e integralizado conforme “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **NORTON BERGAMASCHI e NALIN BERGAMASCHI**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica **AUTORIZADO**, o uso do nome empresarial no objetivo social da empresa, para atuar de forma **ISOLADA** nos atos da administração geral, bem como na alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade, sem necessitar de autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUÇÕES

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO ÚNICO: De conformidade com o que autoriza o artigo **1.053 da Lei 10.406/2002** (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a **Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007 e Lei 11.638/2007)**

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245643850 Protocolo 245643850 de 15/02/2024 NIRE 42205063475

Nome da empresa KAYO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382948485787566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/02/2024

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interdito, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245643850 Protocolo 245643850 de 15/02/2024 NIRE 42205063475

Nome da empresa KAYO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382948485787566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/02/2024

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 01 (uma) via, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Joinville, SC, 12 de Fevereiro de 2024.

NORTON BERGAMASCHI

CPF – 041.010.219-96

C.I – 3.921.031 do SSP/SC

NALIN BERGAMASCHI

CPF – 005.788.859-05

C.I – 3.260.994 do SSP/SC

JULIO CESAR CAPELETO

CPF – 064.557.341-81

C.I – 2320479-6 do SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245643850 Protocolo 245643850 de 15/02/2024 NIRE 42205063475

Nome da empresa KAYO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382948485787566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/02/2024



245643850

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KAYO VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	245643850 - 15/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42205063475
CNPJ 18.624.186/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024
SOB N: 20245643850

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245643850

FILIAIS NA UF

NIRE 42901030648
CNPJ 18.624.186/0002-04
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00578885905 - NALIN BERGAMASCHI - Assinado em 14/02/2024 às 09:06:11

Cpf: 04101021996 - NORTON BERGAMASCHI - Assinado em 14/02/2024 às 09:05:25

Cpf: 06455734181 - JULIO CESAR CAPELETO - Assinado em 15/02/2024 às 11:37:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245643850 Protocolo 245643850 de 15/02/2024 NIRE 42205063475

Nome da empresa KAYO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382948485787566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/02/2024